



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5097/2020
EDITAL Nº 2966/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta e a inclusão do Parágrafo único que passam a terem as seguintes redações:


CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 43.390,40 (quarenta três mil e trezentos e noventa Reais e quarenta centavos), mensais a título de reequilíbrio econômico financeiro pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, a contar de 03/06/2022 conforme cálculo elaborado pelo setor contábil da Secretaria da Fazenda nº 002/2022 e memorando nº 141/2022 da SMSUITM ambos em anexo.

Parágrafo único: As diferenças dos valores mensais deverão ser apuradas e pagas através de nota fiscal por empenho próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2022.


Empresa Irmãos Ciocari e Cia Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 141/ 2022

ORIGEM: SMTSUITM

DESTINO: PGM

DATA: 19/12/2022

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhando cálculo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato da SMF-002/2022, em anexo, para aditivo ao contrato de serviço nº5097/2020 e Edital nº 2866/2020, conforme solicitado pela Empresa Irmãos Ciocarri e Cia Ltda, devido a alta dos combustíveis.

Atenciosamente.

Evaldo Gomes,
Secretário Adjunto do Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

RECEBIDO EM
19/12/22
thiago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55.3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO		Nº
Número do Contrato		002/2022
Objeto do Contrato		5097/2020
Nome da Contratada	Credor: 634	Irmãos Ciocari & Cia Ltda.
CNPJ da Contratada	87.675.831.0001/41	
Gestor Responsável pelo Contrato	Matias Teixeira da Rosa	
Fiscal do Contrato	Jorge Leandro Dorneles Schirmer	
Orçamento do Contrato - Dotações Disponível: 608 - 3.3.90.39 =		301.134,34
Database do Pedido de Reequilíbrio	03/06/2022	Protocolo: 181-SMTSUI

Descrição:	Reequilíbrio							
	24/04/2020		31/05/2021		24/06/2022		30/11/2022	
Motorista Turno Dia	3.900,36	12,19%	4.163,99	12,19%	4.683,05	12,19%	4.683,05	10,79%
Auxiliar de Serv. Patrim	2.853,95	8,92%	3.046,85	8,92%	3.426,66	8,92%	3.426,66	7,90%
Vale Transporte		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Vale Refeição (diário)		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Uniformes e EPIs	179,29	0,56%	191,41	0,56%	215,27	0,56%	215,27	0,50%
Máquina /Depreciação								
Mensal do Caminhão	3.188,39	9,96%	3.403,90	9,96%	3.828,21	9,96%	3.828,21	8,82%
Remuneração de Capital	1.555,60	4,86%	1.660,75	4,86%	1.867,77	4,86%	1.867,77	4,30%
Impostos e Seguros	503,96	1,57%	538,02	1,57%	605,09	1,57%	605,09	1,39%
500 KM ao mês Diesel	916,83	2,87%	978,80	2,87%	1.100,81	2,87%	1.916,49	4,42%
Manutenção	325,00	1,02%	346,97	1,02%	390,22	1,02%	390,22	0,90%
Pneus	99,50	0,31%	106,23	0,31%	119,47	0,31%	119,47	0,28%
Depreciação Veic. Container	1.565,47	4,89%	1.671,28	4,89%	1.879,62	4,89%	1.879,62	4,33%
Remuneração de Capital	678,92	2,12%	724,81	2,12%	815,16	2,12%	815,16	1,88%
Impostos e Seguros	659,27	2,06%	703,83	2,06%	791,57	2,06%	791,57	1,82%
4.280 KM ao Mês DIESEL	4.668,27	14,59%	4.983,81	14,59%	5.605,06	14,59%	9.758,27	22,49%
Manutenção	2.782,00	8,69%	2.970,04	8,69%	3.340,27	8,69%	3.340,27	7,70%
Pneus	1.276,47	3,99%	1.362,75	3,99%	1.532,62	3,99%	1.532,62	3,53%
Benefícios e desp. Indiretas	6.846,72	21,40%	7.309,50	21,40%	8.220,67	21,40%	8.220,67	18,95%
Memória de Cálculo:	32.000,00	100,00%	34.162,94	100,00%	38.421,52	100,00%	43.390,40	100,00%
		6,76%	34.162,94	12,47%	38.421,52	12,93%	43.390,40	

Data Emissão: Vir do Litro
 Preço na Licitação 3,564 Variação: Deduções: Atualiz.: Vir. Anterior Atualização: Vir. Atualiz.
 02/06/2022 6,89 93% 19,22% 74,10% 5.605,06 4.153,21 9.758,27
 Fonte: N. Fiscais NF-e DANFE Nº 000.105.590 Série:1 "QUERODIESEL"
 DANFE Nº 230023 - fl 1/1 Fita Azul Comercio de Diesel LTDA Vir. Acréscimo: 4.968,88
 A valor após o Cálculo do Reequilíbrio Financeiro ficou em: 43.390,40

Aumento na Receita: Prefeitura Municipal / Anos:			
Receita Realizada:	92.397.618,17	2.019	Variação:
Receita Realizada:	99.475.203,04	2.020	7,66%
Receita Realizada:	116.138.981,43	2.021	25,69%
Receita Prevista Atual.:	135.257.045,85	2.022	46,39%

Ct. 5097/20
6,76%
20,07%
35,60%

Encaminhado para SMTSUI para Análise de preços necessários
 16/12/22

CONCLUSÃO: Conforme Memorando Nº 131/2022 - SMTSUI de 29/11/2022, o valor apurado na forma do cálculo acima é de R\$ 43.390,40 do custo com combustível, sendo portanto, majorado o valor do Contrato Nº 5097/2020 em R\$ 4.968,88 em relação a "Proposta de Preço" apresentado por último para fins de preservar o equilíbrio financeiro inicial em relação Ao 5º Termo Aditivo.

Com a apresentação de justificativa de apresentação de Fornecedores diferentes e por serem de outra cidade, o Cálculo fica completo para liberação conforme solicitado, exceto que o valor inicial foi o constante na Planilha de custo da Licitação, conforme Art. 70 da CF/88.

Recebido em 16/12/2022

[Handwritten signature]